Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

GABINETE
VEREADOR MARCO RODRIGO REDLICH

INDICAÇÃO Nº 815, de 26/09/2014

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que a esta subscreve, indica na forma regimental, o envio de expediente ao Executivo Municipal com cópia ao SAMAE.

Sugerindo:

A realização de estudo para analisar o impacto da lei 12.997/14 sobre a função dos leituristas da autarquia, identificando se os mesmos serão contemplados pelo adicional de periculosidade, procedendo a alteração caso positivo.

Justificativa: A presidente Dilma Rousseff, no último dia 18 de junho de 2014, sancionou a lei 12.997/14, a qual acrescentou o parágrafo quarto ao art. 193 da CLT, passando a dispor que também são consideradas atividades perigosas aquelas exercidas por trabalhadores em motocicleta. A sugestão é de que se faça um estudo para verificar se a lei poderá ser aplicada aos leituristas que desenvolvem seus trabalhos no SAMAE utilizando motocicletas. Suger-se também que, após conclusão do estudo, proceda-se ao pagamento caso o entendimento seja pela procedência do direito ao adicional pelos servidores.

Sabedores que somos da atenção voltada a esta solicitação, agradecemos e nos colocamos a disposição.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2014.

Marco Rodrigo Redlich
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 26 / 9 / 14
Horas: 13:45
Visto: 27/8/14